



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0002-2023**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0010-2023**  
**Processo nº 0729-2023**

Modifique-se a redação do art. 1º, do Projeto em discussão, como segue:

“Art. 1º O inciso II, do art. 16, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.099, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a operação e controle do serviço de transporte público na modalidade individual de passageiros, táxi, em veículos de categoria aluguel com taxímetro e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 16. ...

.....  
II – possuir cor prata, branco, azul, cinza ou preta;”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**ARILSON SANTOS**  
Vereador

Protocolo nº 0767-2023  
17/04/2023

Departamento Legislativo – CCI/gm.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350032003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.